



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 17/08/2023, Edição nº 6080, Página nº 02

PORTARIA Nº 282/2023

SÚMULA: Concede Avanço Horizontal aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando a [Lei Municipal 1.331/2010](#), que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Nova Santa Rosa;

Considerando o [Decreto 3.100/2013](#), que Dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação para fins de promoção na Carreira dos Profissionais da Educação Pública Municipal e dá outras providências;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder Avanço Horizontal aos Profissionais da Educação mencionados a seguir:

Matricula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual	A partir de
131679-01	Denise Marlene Pagé	Professor	QP/C03	QP/C04	02/08/2023
74705-01	Neiva Rosana Ragasson	Professor	QP/C05	QP/C06	10/08/2023
145602-01	Suelyn Conceição Hagge	Professor	QP/C03	QP/C04	15/08/2023
74985-00	Deise Michele Backes	Educador Infantil	EI-QP-C05	EI-QP-C06	10/08/2023
44296-03	Rosane M. R. Michaelsen	Educador Infantil	EI-QP-C03	EI-QP-C04	24/08/2023

Art. 2º Reinicia-se a partir da data do Avanço Horizontal nova contagem de tempo para efeito de Avaliação de Desempenho e Avanço Horizontal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 17 de agosto de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito